

Manaus, 19 de agosto de 2019.

**Ofício Circular n. 017/2019 – CPL/CIGÁS.  
(Referente ao Edital da Concorrência n. 003/2019 – CPL/CIGÁS)**

**Senhores Licitantes,**

Em resposta ao pleito recebido por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente à **Concorrência n. 003/2019 – CPL/CIGÁS** e consubstanciado nos esclarecimentos prestados pela Gerência Técnica e Comercial (GETEC), temos a informar:

1. “Não enxergamos no descritivo do Edital, exigência de entregarmos a composição do BDI e nem de encargos sociais. Sabemos que esses 02 itens estarão inclusos nos nossos preços. O nosso questionamento, é se haverá necessidade de anexarmos essas 02 planilhas em nossa proposta.”

**Resposta:**

Conforme descrito no **item 8.3 Da Execução do Serviço** do Projeto Básico, “**Antes da assinatura do contrato** a empresa que se sagrar vencedora do certame licitatório deverá apresentar um orçamento detalhado para cada item de serviço da Planilha de Preços Unitários (ANEXO B deste Projeto Básico) e a Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas).”

2. “Não encontramos no edital e nem em seus anexos, os desenhos (projetos) que serão necessários para execução de alguns serviços. Pedimos que a CIGÁS nos envie.”

**Resposta:**

Os desenhos estão disponíveis no *site* da CIGÁS.

Informo que as respostas desta CPL estarão disponíveis no endereço eletrônico da CIGÁS, e se tornarão parte integrante do edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,



**Andreza Oliveira Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CIGÁS